



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº

75

PROJETO DE LEI Nº 47/23 – PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO À CORPORação ANDINA DE FOMENTO (CAF), COM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa da proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15), analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O projeto atende os requisitos estabelecidos no artigo 52, VI e IX da Constituição Federal, bem como o artigo 7º, I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, o inciso II, do artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Nessa esteira de fundamentação jurídica, orçamentária-financeira, o Projeto de Lei nº 47/2023 atende os requisitos dos artigos 16, 29 e 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No Estudo de Impacto Financeiro juntado as fls. 12/19 do projeto em comento traz detalhadamente todo o impacto que a operação de crédito trará no orçamento do município.

Nota-se que o valor do empréstimo será conforme a tabela IV do Estudo do Impacto, de acordo com as fls. 16:

Tabela 4 - Valores Totais do Empréstimo em reais (R\$)

	Contrapartida PMRP	CAF	Total
Ano 1 (2023)	52.983.670,90	99.163.096,88	152.146.767,78
Ano 2 (2024)	36.121.035,74	101.444.365,00	137.565.400,74
Ano 3 (2025)	52.500,00	60.530.896,36	60.583.396,36
Ano 4 (2026)	-	59.607.531,50	59.607.531,50
Ano 5 (2027)	2.326.359,53	45.208.719,36	47.535.078,88
Total	91.483.566,16	365.954.609,10	457.438.175,27

8



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

No tocante ao limite estabelecido na lei de responsabilidade fiscal em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 que determina em 16% sobre a corrente líquida - RCL, o projeto as fls. 14, traz a margem em percentual do empréstimo de forma global no limite fiscal da operação de crédito no município que ficará em 13,84% para o ano de 2023.

“Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4.”



Quadrimestre de 2022 (em anexo). Assim, considerando os dados e premissas mencionados tem-se o seguinte impacto.

Tabela I – Projeção do Impacto no Limite de Operação de Crédito - LRF

Impacto da Operação Crédito sobre a RCL	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida (dez/2022)	3.269.054.834	3.463.890.502	3.606.949.180	3.751.227.147
Valor de Liberações (CI. cronograma)	-	99.163.097	101.444.365	60.530.896
Impacto da operação em análise sobre a RCL		2,8628%	2,8125%	1,6136%
Impacto Total nos Limites de Operações de Crédito				
Operações Crédito - posição publicada em dez/2022)	4,65%			
Operações de Crédito Previstas já contratadas		281.171.473	173.563.881	66.843.239
Operação Crédito CAF		99.163.097	101.444.365	60.530.896
Total Operações Crédito Projetadas		380.334.570	275.008.246	127.374.135
Impacto % das Operações previstas na LOA sobre a RCL (a)		10,9800%	7,6244%	3,3955%
Impacto % da operação em análise sobre a RCL (b)		2,8628%	2,8125%	1,6136%
Impacto Total % nas das Operações Crédito sobre a RCL (a+b)	4,65%	13,84%	10,44%	5,01%

Atendendo também que menciona no artigo 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal ao estimar o impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro em vigor, ou seja, de 2023 e, nos dois anos subsequentes, quais sejam, 2024 – 10,44% e 2025 – 5,01%. (conforme quadro a cima).

O artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal em conformidade com as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal e artigo 52, VII, VII e IX, da Constituição Federal assim prelecionam:

→



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art.52 -CF: Compete privativamente ao Senado Federal:

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Resolução nº 40/2001 do Senado Federal em seu artigo 3º, II, assim descreve:

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

Ou seja, O limite fiscal de Dívida Consolidada Líquida em conformidade art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, e das Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 20 e 21/12/2001, pode ser de até **1.2** vezes a Receita Corrente Líquida — RCL, **ou seja, 120%**.

Vejamos que na tabela apresentada no Estudo de Impacto Financeiro, hoje o Município de Ribeirão Preto tem um endividamento em percentuais de 5,15:

➤



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo (Artigo 54 e 55 da LC 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022		Poder Executivo	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES R\$		
Receita Corrente Líquida	3.269.054.833,79	100,00%	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	3.263.714.243,02	100,00%	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	3.263.314.243,02	100,00%	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.356.435.019,91	41,57%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	1.762.189.691,23	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	1.674.080.206,67	51,30%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-168.081.321,87	-5,15%
Limite Legal (Art. 3º e 4º Res. 40 Senado)	3.916.457.091,62	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

O Município encontra-se atualmente com percentual de Endividamento de **-5,15%** da Receita Corrente Líquida, conforme publicado pelo Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022, isso significa que o Município após a consolidação da Dívida registrou para o ano de 2022 uma redução da Dívida Consolidada Líquida, essa redução e o resultado apurado após a consideração do Ativo Disponível e Restos a Pagar e pode ser verificado no Demonstrativo do Resultado Nominal 3º Quadrimestre de 2022 (quadro anexado). Considerando a projeção acima, esse percentual será impactado no máximo em 26%, 27% e 24% para os anos de 2023, 2024 e 2025, percentuais ainda distantes do limite fiscal estabelecido de **120%**, conforme determina os diplomas legais citados, vide tabela:

Dívida Consolidada Líquida	Límite permitido pela LRF 120%					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Saldo Dívida Consol.	785.012.726					
Novas Incorporações						
Previsas na LDO/2023		281.171.473	173.563.881	66.843.239	45.000.000	
Operação de Crédito em Análise (CAF)		99.163.097	101.444.365	60.530.896	59.607.531	45.208.719
(-) Amortizações e Deduções Projetadas		(250.000.000)	(200.000.000)	(300.000.000)	(200.000.000)	(200.000.000)
Saldo Projetado com Novas Operações		915.347.296	990.355.542	917.729.678	822.337.209	667.545.928
Receita Corrente Líquida Projetada	3.269.054.834	3.463.890.502	3.606.949.180	3.751.227.147	3.901.270.233	4.057.327.282
Aumento no Limite da Dívida Consolidada Líquida	24%	26%	27%	24%	21%	16%



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Lembrando que o financiamento CAF tem prazo de carência de 66 (sessenta e seis) meses e 150 (cento e cinquenta meses) de amortização, ou seja, os aportes estão dentro dos limites Orçamentários do Município.

Diante de todo o cenário apresentado o financiamento CAF não ultrapassa os limites legais estabelecidos para o Município nas normas vigentes em relação a operação do crédito em destaque.

Noutro giro, o Estudo de Impacto nos demonstra que as contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto nos exercícios de 2016 a 2022 apresentou resultado orçamentário bastantes favoráveis, exceto nos anos de 2016 e 2018 em razão dos ajustes e descontroles orçamentários e financeiros oriundos dos exercícios anteriores a 2016. Após os pagamentos de Restos a Pagar e das Despesas Extra Orçamentárias verifica-se superávits financeiros expressivos a partir de 2021.

Veja quadro abaixo:

Calculo Resultado Orçamentário	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
	CAERP	SAERP						
Realizado	2022	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
Receitas	3.384.180.151	3.086.767.590	2.668.736.087	2.464.098.811	2.266.737.991	2.060.584.297	2.011.650.382	1.879.526.197
Despesas Liquidadas	2.601.399.374	2.385.116.674	2.017.819.600	1.979.178.565	1.828.375.446	1.755.994.648	1.707.152.990	1.619.551.867
Resultado de Execução Orç. Adm. Direta (1)	722.780.776	701.650.917	650.916.487	484.919.847	438.362.545	304.589.648	305.507.293	259.974.330
(2) Transferências Financeiras Autarquias/Fundações	397.373.039	397.373.039	317.150.806	287.871.256	346.262.690	312.459.876	111.106.888	107.620.831
Aporte Financeiro ao FPM	258.194.508	268.194.508	156.509.911	165.576.684	224.760.939	200.436.423		
Câmara Municipal de Ribeirão Preto	72.211.830	72.211.830	69.907.999	71.313.314	69.117.511	69.487.587	65.656.193	61.202.903
Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto	45.400.000	43.400.000	41.357.081	38.239.493	35.369.122	33.422.313	32.382.463	24.450.000
Fundação Theatro Paulo II	3.260.000	3.260.000	3.360.000	2.281.667	2.000.000	1.629.935	2.400.000	2.380.000
Fundeis	460.000	460.000	490.000	50.000		160.000	20.000	
FIPASE	7.546.722	7.546.722	4.540.000	3.815.133	4.576.000	4.075.000	4.338.833	4.081.000
Fundação Instituto do Livro	550.000	550.000	550.000				143.874	513.792
FUNTEC	1.447.000	1.447.000	1.347.000	1.026.800	1.020.000	1.135.000	970.000	2.252.600
DAERP - PACB			9.271.806	5.580.165	8.579.118	1.040.546	4.697.324	10.730.116
Resultado de Execução Orç. Adm. Direta (2)	123.407.717	304.077.857	333.746.289	197.048.611	92.099.855	7.870.228	194.500.405	300.554.641
(3) Restos pagos de Exercícios Anteriores - Extra	209.741.980	309.741.980	184.301.683	229.381.433	217.911.664	161.303.162	307.676.025	
RESULTADO GERENCIAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113.635.737	94.335.878	149.444.606	-32.332.822	-135.811.809	-159.243.390	-113.175.620	-100.554.801

Assim, ficou demonstrado que as finanças públicas do Município, vem se comportando de maneira positiva nos últimos exercícios e com boas perspectivas para os próximos anos, haja vista a rigidez na gestão, a busca pela eficácia no aumento da arrecadação e no controle das despesas, abrindo possibilidades para realizar os investimentos que se fazem necessários ao desenvolvimento e progresso do Município.

→



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Os cálculos e projeções dos impactos orçamentários e financeiros demonstraram que a operação de crédito proposta tem viabilidade e dentro da legalidade como já demonstrado ao logo deste parecer.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023.


ZERBINATO
Presidente/Relator.


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente.


ANDRÉ TRINDADE

ISAAC ANTUNES

IGOR OLIVEIRA